ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 0144/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 905.900,00 (NOVECENTOS E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de **R$ 905.900,00** (novecentos e cinco mil e novecentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	**05**	**SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA**	
Unidade:	**01**	**SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA**	
Projeto/Atividade:	**15.451.0026.1042.0000**	**CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA**	
Despesa:	**4.4.90.51.00.00.00.00**	**OBRAS E INSTALAÇÕES (50034)**	**R$ 905.900,00**

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 759, no valor de R$ 905.900,00 (novecentos e cinco mil e novecentos reais), nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 18 de novembro de 2026.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Assinado por 1 pessoa: GERMANO STEVENS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/2DCE-92F3-0439-1544 e informe o código 2DCE-92F3-0439-1544

Imigrante, 18 de novembro de 2026.

Mensagem Justificativa do
Projeto de Lei nº 0144/2026

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 905.900,00 (novecentos e cinco mil e novecentos reais)**, destinado à cobertura de despesas decorrentes do aditivo ao Contrato Administrativo nº 037/2026, referente à obra de reconstrução da ciclovia localizada na VRS-863, denominada Rodovia Paulo Gilberto Altmann, popularmente conhecida como Estrada do Perau, no Município de Imigrante/RS.

A suplementação orçamentária justifica-se pela necessidade de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros para a adequada execução das obrigações contratuais decorrentes do referido aditivo, possibilitando a continuidade e a conclusão da obra, considerada de relevante interesse público para a comunidade.

A reconstrução da ciclovia representa importante investimento na infraestrutura viária municipal, contribuindo para a segurança dos usuários, a melhoria das condições de mobilidade e a valorização de um espaço utilizado pela população para deslocamentos e atividades de lazer.

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar serão provenientes de **excesso de arrecadação, vinculado à Fonte de Recursos 759**, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, observada a disponibilidade orçamentária e financeira correspondente.

Dessa forma, a presente proposição busca garantir a continuidade da execução de uma obra de significativo interesse coletivo, permitindo à Administração Municipal cumprir suas obrigações contratuais e promover melhorias na infraestrutura e na segurança da população.

Diante da relevância da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GERMANO STEVENS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/2DCE-92F3-0439-1544 e informe o código 2DCE-92F3-0439-1544

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2DCE-92F3-0439-1544

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GERMANO STEVENS (CPF 695.XXX.XXX-68) em 18/11/2026 16:20:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/2DCE-92F3-0439-1544